RUFANDO BOMB NEWS Notícias sem rodeios

Domingo, 08 de Novembro de 2026

Wilson Santos debate implementação da Lei Federal de Educação Infantil em Tangará da Serra

Deputado reúne com profissionais da educação infantil para discutir cumprimento da Lei nº 15.326/2026

O deputado estadual Wilson Santos (PSD) reuniu-se com Técnicos de Desenvolvimento Infantil (TDIs) e Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs) no município de Tangará da Serra para abordar a implementação da Lei Federal nº 15.326/2026. A norma reconhece esses profissionais como integrantes do magistério público da educação básica, garantindo enquadramento na carreira com acesso ao piso nacional do magistério e demais garantias legais.

Durante o encontro, o parlamentar ouviu as principais reivindicações e dificuldades enfrentadas pela categoria. Wilson Santos reforçou que a lei deve ser cumprida por todos os municípios e alertou contra possíveis justificativas para não implementar o enquadramento dos profissionais. O deputado mencionou uma videoconferência com o conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Antônio Joaquim, que confirmou a obrigatoriedade do enquadramento. Ele também destacou que quando os custos excederem 25%, a lei federal garante suplementação financeira da União.

Santos enfatizou que a implementação representa uma luta nacional pela valorização dos profissionais que atuam na primeira infância. Segundo o deputado, esses profissionais lutaram durante 30 anos para obter o reconhecimento concedido pelo Congresso Nacional.

Michel Martins Garcia, representando os profissionais da educação infantil local, destacou a importância do diálogo promovido por Wilson Santos e expressou confiança na atuação do deputado para garantir o cumprimento da legislação. Garcia afirmou que mais de 60 nomenclaturas diferentes precisam ser enquadradas na lei federal, cada uma de acordo com a realidade municipal específica.

O TDI ressaltou que a legislação reconhece a integralidade das funções de cuidar, brincar e educar, alterando a Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Ele defendeu a implementação imediata da lei federal e criticou a situação em Tangará da Serra, onde a legislação ainda não foi implementada.

As discussões em Tangará da Serra expandem o debate iniciado durante audiência pública realizada por Wilson Santos em junho na Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT). O evento reuniu representantes da categoria, dirigentes sindicais e a deputada federal Luciene Cavalcante (PSOL-SP), autora da Lei Federal nº 15.326/2026.

Luciene Cavalcante ressaltou que a lei corrige uma distorção histórica vivida por milhares de profissionais que exercem funções docentes sem serem reconhecidos como integrantes da carreira do magistério. A deputada apontou que 98% dos profissionais afetados são mulheres e que havia uma prática de economia através da exploração da mão de obra dessa categoria.

A parlamentar destacou Cuiabá como referência nacional na implementação da nova legislação, sendo a primeira capital do Brasil a aplicar a lei. Cuiabá garantiu o enquadramento na carreira do magistério, acesso ao piso nacional, direito a um terço da jornada para formação e aposentadoria especial.

Wilson Santos reconheceu a iniciativa do prefeito de Cuiabá, Abilio Brunini (PL), que promoveu o enquadramento e reconheceu os direitos das antigas Técnicas de Desenvolvimento Infantil, elevando-as à condição de professoras da rede municipal.

Como desdobramento da audiência pública, Wilson Santos apresentou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 3/2026 na Assembleia Legislativa de Mato Grosso. A proposta estabelece mecanismos para assegurar a aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 em todo o estado, determinando que os municípios promovam o enquadramento dos profissionais da educação infantil na carreira do magistério, sob pena de terem as contas anuais reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

A legislação federal alterou a Lei nº 11.738/2008, que institui o Piso Nacional do Magistério, e a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). As mudanças beneficiam trabalhadores que exercem funções docentes ou de suporte pedagógico, ocupando cargos com nomenclaturas como educador infantil, monitor, recreador e outras denominações equivalentes.